



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA**

LEI Nº 679, de 16 de agosto de 2010.

**Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício
de 2011, e dá outras providências.**

WALDEMAR LAURIDO RICHTER, PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETHINHA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Forquethinha para o exercício de 2011, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual.
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal.
- III – as despesas relativas a pessoal.
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- I – equilíbrio entre as receitas e despesas.
- II – critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- III – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV – demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Integram esta Lei:

- I – Anexo I - Riscos Fiscais.
- II – Anexo II - Metas Fiscais.
- III – Anexo III – Prioridades e Metas.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, assim como na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e metas da administração pública municipal estabelecida no Anexo III, próprio desta Lei, e a disponibilidade de recurso financeiro, observado, ainda, os seguintes critérios:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

II – Os pagamentos dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão.

III – os projetos e atividades constantes da lei orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, no valor mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2011, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 603/2009 (Plano Plurianual 2010-2013), são estabelecidas no anexo III – Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 6º A criação de cargos, a alteração de estruturas de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 7º A despesas com pessoal e seus encargos deve atender as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

I – ao preenchimento das vagas de empregos mediante realização de Seleção Específica ou Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em lei.

II – a conceder aumento ou revisão geral de remuneração ou outras vantagens através de lei específica.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º As alterações na legislação vigente serão propostas mediante projeto de lei. A regulamentação de lei tributária, através de decreto, se previsto em lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal será determinado limitação de empenho e movimentação financeira dos órgãos, através das seguintes medidas:

I – redução das despesas de custeio.

II – suspensão de investimentos de capital ainda não iniciados.

III – outras medidas devidamente justificadas

Art. 11 Para efeito do parágrafo 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até o limite de dispensa de licitação conforme legislação aplicável.

Art. 12 A destinação de recursos, a título de subvenções, auxílios ou qualquer outro benefício a entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, e a pessoas naturais, atenderá às exigências da Lei Complementar 101/2000 e lei municipal própria.

Art. 13 O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2010.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

PAULO GILBERTO STROEHER,

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

ANEXO III LDO 2011 – PRIORIDADES E METAS

Órgão Orçamentário: 01 - Câmara de Vereadores.

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 01 – Execução da Ação Legislativa.

Objetivo: Ações necessárias para que o legislativo cumpra com suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Ação 001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
4%	275.693,99

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito.

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 02 - Gestão Estratégica Municipal.

Objetivo: Ações necessárias a coordenação estratégica do Poder Executivo.

Ação 002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
3%	234.079,81

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Função 28 – Encargos Especiais

Subfunção 843 – Serviços da Dívida Interna

Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais

Programa 03 – Administração Governamental .

Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão municipal.

Ação 003 – Reforma e pintura dos Centros Administrativos.

Ação 004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Ação 005 – Dívida Contratual Interna.

Ação 006 – Sentenças Judiciais

Função 22 – Indústria

Subfunção 691 – Promoção Comercial

Programa 04 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços através de ações de incentivos e de implantação de infra-estrutura.

Ação 007 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

Ação 008 – Construção de Praça na Área Industrial

Ação 009 – Implantação de Infra estrutura na área industrial

Função 18 - Gestão Ambiental

Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 11 – Gestão do Meio Ambiente

Objetivo: Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão ambiental.

Ação 50 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
11%	853.090,84

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação e Cultura.

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Subfunção 362 – Ensino Médio

Subfunção 364 – Ensino Superior

Subfunção 365 – Educação Infantil

Programa 05 – Gestão do Sistema Educacional

Objetivo: Ações destinadas a manutenção, qualificação, coordenação, supervisão e avaliação do sistema educacional, em todas as suas instâncias administrativas, visando a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo.

Ação 010 – Manutenção da Secretaria de Educação

Ação 011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Ação 014 – Manutenção do Ensino Médio

Ação 015 – Manutenção do Ensino Superior

Ação 016 – Manutenção da Educação Infantil

Função 13 – Cultura

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Subfunção 695 – Turismo

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Subfunção 813 - Lazer

Programa 06 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objetivo: Ações que visam a preservação do acervo e da identidade cultural regional, implantação de infra-estrutura turística, do desporto e promoção do turismo.

Ação 017 – Conclusão da Praça Municipal Júlio Redecker

Ação 018 – Eventos Comemorativos Culturais e Desportivos

Ação 019 – Ampliações e infra estrutura no Parque de Exposições

Ação 020 – Incentivo ao Turismo

Ação 021 – Apoio a preservação da arquitetura colonial

Ação 022 – Implantação de infra estrutura para Atividades Desportivas

Ação 023 – Centro de Eventos

Ação 024 – Manutenção e conservação do Parque de Exposições

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
25%	1.950.665,05

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário: 05 – Secretaria de Saúde e de Assistência Social

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 07 – Promoção da Saúde.

Objetivo: Ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Ação 025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde

Ação 026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Ação 027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 243 – Proteção à Criança e ao Adolescente

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 08 – Promoção da Assistência Social

Objetivo: Ações destinadas a promover o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Ação 028 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 048 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
16%	1.268.425,23

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário 06 – Secretaria da Agricultura

Função 20 – Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural

Subfunção 607 - Irrigação

Programa 09: Desenvolvimento da Produção Rural

Objetivo: Ações desenvolvidas para promover, incentivar, supervisionar e assistir a produção agrícola e pecuária regional. Ações no sentido de planejar, promover e criar condições ótimas de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor. Ações destinadas a implantação de infra-estrutura rural.

Ação 029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ação 030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

Ação 031 – Construção de Cisternas

Ação 032 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
26%	2.050.305,93

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário 07 – Secretaria de Obras

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana

Subfunção 452 – Serviços Urbanos

Função 17 – Saneamento

Subfunção 511 – Saneamento Básico Rural

Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa 10: Promoção da Infra-estrutura urbana e rural.

Objetivo: Ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito; Ações que visam a prestação de serviços urbanos de utilidade pública, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos; Ações relacionadas a implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos; Ações relativas a coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final de lixo; Ações relacionadas com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgoto sanitário e drenagem sanitária; Ações relativas a estudos, projetos, desapropriação, restauração, recuperação,

construção, pavimentação, inclusive pontes, viadutos e outras obras de arte especiais, visando a manutenção e ampliação das rodovias municipais; Ações envolvendo a construção, ampliação, conservação e manutenção de parques, praças, jardins e reservas ecológicas.

Ação 032 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Ação 033 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico

Ação 034 – Manutenção do Abastecimento de Água

Ação 035 – Construção de Redes de Água

Ação 036 – Manutenção da Secretaria de Obras

Ação 037 – Ampliação e Construção de Redes de Luz

Ação 038 – Manutenção da Iluminação Pública

Ação 039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

Ação 040 – Construção de Pontes e Estivas

Ação 041 – Construção de Abrigos de ônibus

Ação 042 – Conservação de Veículos e Máquinas

Ação 043 – Manutenção das Estradas e Vias

Ação 044 – Paradouro junto ao Pórtico da BR 386

Ação 045 – Construção de Praça Municipal

Ação 046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Ação 047 – Pavilhão do Parque de Máquinas

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
15%	1.170.399,03

Indicadores: em construção.

Órgão Orçamentário 08 – Reserva de Contingência

Função 99 – Reserva de Contingência

Subfunção 999 – Reserva de Contingência

Subfunção 0099 – Reserva de Contingência

Programa 9999: Reserva de Contingência

Objetivo: Destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no

orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

%	2011
1%	Receita

Observação: Será destinado à Reserva de Contingência o valor de 1% da dotação destinada a cada órgão orçamentário.

Indicadores: inexistente.

ANEXO I – RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há previsão de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	0,00	Em caso de ocorrência há Reserva de Contingência no valor de	1% da RCL no mínimo
TOTAL		TOTAL	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	7.802.660,18	7.361.000,17		8.270.700,13	7.326.335,49		8.766.822,42	7.291.839,97	
Receitas Primárias (I)	7.802.660,18	7.361.000,17		8.270.700,13	7.326.335,49		8.766.822,42	7.291.839,97	
Despesa Total	7.802.660,18	7.361.000,17		8.270.700,13	7.326.335,49		8.766.822,42	7.291.839,97	
Despesas Primárias (II)	7.752.660,18	7.313.830,36		8.220.700,13	7.282.044,58		8.716.822,42	7.250.252,27	
Resultado Primário (III) = (I – II)	50.000,00	47.169,81		50.000,00	44.290,90		50.000,00	41.587,70	
Resultado Nominal	5.000,00	4.716,98		5.000,00	4.429,09		-	-	
Dívida Pública Consolidada	0,00	-		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	(800.000,00)	(754.716,98)		(800.000,00)	(708.654,44)		(800.000,00)	(665.403,23)	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Inflação Média Anual p/ o cálculo	2011	2012	2013
Projeções IPCA - BCB	6,00%	6,50%	6,50%

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.500.000,00		7.114.820,45		- 385.179,55	(5,14)
Receitas Primárias (I)	7.430.000,00		7.037.328,43		- 392.671,57	(5,28)
Despesa Total	7.500.000,00		6.288.159,94		-1.211.840,06	(16,16)
Despesas Primárias (II)	7.420.000,00		5.496.430,80		-1.923.569,20	(25,92)
Resultado Primário (III) = (I–II)	10.000,00		1.540.897,63		1.530.897,63	15.308,98
Resultado Nominal	(795.000,00)		(1.608.539,50)		(813.539,50)	102,33
Dívida Pública Consolidada	80.000,00		71.559,18		- 8.440,82	(10,55)
Dívida Consolidada Líquida	(795.000,00)		(2.077.474,59)		-1.282.474,59	161,32

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	5.600.000,00	7.500.000,00	0,34	7.361.113,00	-0,02	7.802.660,18	0,06	8.270.700,13	0,06	8.766.822,42	0,06
Receitas Primárias (I)	5.543.000,00	7.430.000,00	0,34	7.361.113,00	-0,01	7.802.660,18	0,06	8.270.700,13	0,06	8.699.848,02	0,05
Despesa Total	5.600.000,00	7.500.000,00	0,34	7.361.113,00	-0,02	7.802.660,18	0,06	8.270.700,13	0,06	8.766.822,42	0,06
Despesas Primárias (II)	5.520.000,00	7.420.000,00	0,34	7.311.113,00	-0,01	7.752.660,18	0,06	8.220.700,13	0,06	8.649.848,02	0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	23.000,00	10.000,00	-0,57	50.000,00	4,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Resultado Nominal	704.957,58	(795.000,00)	-2,13	5.000,00	-1,01	(50.000,00)	-11,00	-	-1,00	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	131.126,49	80.000,00	-0,39	50.000,00	-0,38	-	-1,00	-	#DIV/0!	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(500.000,00)	(795.000,00)	0,59	(750.000,00)	-0,06	(800.000,00)	0,07	(800.000,00)	0,00	(800.000,00)	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	6.321.840,00	7.950.000,00	0,26	7.500.000,00	-0,06	7.361.000,17	-0,02	7.326.335,49	0,00	7.291.839,97	0,00
Receitas Primárias (I)	6.257.492,70	7.875.800,00	0,26	7.430.000,00	-0,06	7.361.000,17	-0,01	7.326.335,49	0,00	7.236.133,74	-0,01
Despesa Total	6.321.840,00	7.950.000,00	0,26	7.500.000,00	-0,06	7.361.000,17	-0,02	7.326.335,49	0,00	7.291.839,97	0,00
Despesas Primárias (II)	6.231.528,00	7.865.200,00	0,26	7.420.000,00	-0,06	7.313.830,36	-0,01	7.282.044,58	0,00	7.194.546,04	-0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.964,70	10.600,00	-0,59	10.000,00	-0,06	47.169,81	3,72	44.290,90	-0,06	41.587,70	-0,06
Resultado Nominal	795.826,61	- 842.700,00	-2,06	(795.000,00)	-0,06	(47.169,81)	-0,94	-	-1,00	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	148.028,69	84.800,00	-0,43	80.000,00	-0,06	-	-1,00	-	#DIV/0!	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(564.450,00)	(842.700,00)	0,49	(795.000,00)	-0,06	(754.716,98)	-0,05	(708.654,44)	-0,06	(665.403,23)	-0,06

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	5.693.232,23	83,53	4.645.975,88	81,61	4.342.011,42	93,46
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.122.876,31	16,47	1.047.256,35	18,39	303.964,46	6,54
TOTAL	6.816.108,54	100,00	5.693.232,23	100,00	4.645.975,88	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-		-		-	

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

ANEXO II – METAS FISCAIS

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2009 (a)	2008 (b)	2007
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	25.000,00	54.219,00
Alienação de Bens Imóveis			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2009 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	25.000,00	54.219,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2009 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2008 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2007 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Nota :

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
(I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			

Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			

<u>DESPESAS</u>	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
<u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u>			

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
TOTAL			-	-	-	-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal